ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621.1025 - 621.1028 - 621.1848 - 621.2080

LEI nº 1233 de 08 de dezembro de 1987.

"Fixa Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal para o exercício de 1988."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, considerando o que dispõe o art. 101, ítem III, § 1º da Constituição do Estado de Goiás, aprova e a mesa promulga a seguinte LEI:

Art. 1º- Fixa a Verba de Representação mensal do Presidente da Câmara em Cz$ 70.000,00 (setenta mil cruzados).

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal, com efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 1988.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 08 dias do mês de dezembro de 1987.

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ- Presidente

TELSON DIONÍSIO RODRIGUES- 1º Secretário

JOSÉ MARQUES DA SILVA- 2º Secretário.

nmb.